Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 às 07:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7826727: RESOLUÇÃO Nº 052/2025

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7826727

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 052/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdelírio Locatelli da Cruz, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 039/2025** celebrado com a empresa **J A TOMASI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.357.766/0001-51** cujo o objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de galões de água (20 litros) para abastecimento do bebedouro, visando atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNoroeste – CIMAM. Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2° Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller;**

Art. 3° Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sr. Claudia Santian, Coordenadora de Equipe, e como suplente a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 12 de dezembro de 2025.

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020